



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2530 de 21 de Novembro de 2002.

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a edificar o prédio para abrigo da Creche Comunidade Sagrada Face de Jesus Cristo do Município e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber, que aprova e o Prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a construir o prédio para abrigar a instituição supracitada.

§ 1º - A edificação será levantada no imóvel objeto de Escritura Pública de Doação outorgado por este Município.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária para tal finalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de Novembro de 2002.

  
WILTER CAMPOS COELHO - Presidente

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário

  
JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário